

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 08/2015
Pregão nº 06/2015 – Menor preço - Tarefa**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº. 06/2015, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, CAPOEIRA, MÚSICA, VIOLÃO, DANÇA, E ACOMPANHAMENTO AO FESTIVAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, 25 de fevereiro de 2015.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435